



### Informações Essenciais - Oferta Primária de CRA

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 5 (Cinco) Séries, da 264ª (Ducentésima Sexagésima Quarta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Minerva S.A.” (“**Prospecto Preliminar**” ou “**Prospecto**”).

A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Preliminar, principalmente a seção relativa aos fatores de risco.

### ALERTAS

|          |                                                                  |                      |
|----------|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Risco de | <input checked="" type="checkbox"/> perda do principal.          | Seção 4 do Prospecto |
|          | <input checked="" type="checkbox"/> falta de liquidez.           | Seção 4 do Prospecto |
|          | <input checked="" type="checkbox"/> dificuldade de entendimento. | Seção 4 do Prospecto |

### 1. Elementos Essenciais da Oferta

#### Mais Informações

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| A. Valor mobiliário                  | <input type="checkbox"/> CRI.<br><input checked="" type="checkbox"/> CRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Capa e Seção 2.1        |
| a.1) Emissão e séries                | <b>Emissão:</b> 264ª (ducentésima sexagésima quarta).<br><b>Séries:</b> 5 (cinco) séries.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Capa e Seção 2.1        |
| a.2) Ofertante/Emissor               | <b>Nome:</b> VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.<br><b>CNPJ:</b> 08.769.451/0001-08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Capa e Seções 2.2. e 16 |
| B. Oferta                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |
| b.1) Código de negociação proposto   | <input type="checkbox"/> Código do Ativo.<br><input checked="" type="checkbox"/> N/A: a ser obtido quando da concessão do registro da Oferta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | N/A                     |
| b.2) Mercado de negociação           | <input checked="" type="checkbox"/> nome fantasia: <b>B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3.</b><br><input type="checkbox"/> não será negociado em mercado organizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Capa e Seção 2.6        |
| b.3) Quantidade ofertada – lote base | 2.251.741 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e um) CRA, sendo (i) 655.467 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete) CRA da Primeira Série; (ii) 888.745 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco) CRA da Segunda Série; (iii) 95.166 (noventa e cinco mil, cento e sessenta e seis) CRA da Terceira Série; (iv) 164.955 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco) CRA da Quarta Série; e (v) 447.408 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oito) CRA da Quinta Série. | Capa e Seções 2.1 e 2.6 |



| 1. Elementos Essenciais da Oferta    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Mais Informações        |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| b.4) Preço (intervalo)               | R\$1.000,00 (mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capa e Seções 2.1 e 2.6 |
| b.5) Taxa de remuneração (intervalo) | <p><b>CRA da Primeira Série:</b> A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 104,50% (cento e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no informativo diário disponível em sua página de Internet (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) (“Taxa DI”) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto.</p> <p><b>CRA da Segunda Série:</b> A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 15,70% (quinze inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto.</p> <p><b>CRA da Terceira Série:</b> A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread (sobretaxa) de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto.</p> <p><b>CRA da Quarta Série:</b> A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Quarta Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Quarta Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 15,70% (quinze inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto.</p> <p><b>CRA da Quinta Série:</b> A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Quinta Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Quinta Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 15,90% (quinze inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto.</p> | Seção 2.6               |
| b.6) Montante ofertado               | R\$2.251.741.000,00 (dois bilhões e duzentos e cinquenta e um milhões e setecentos e quarenta e um mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Capa e Seções 2.1 e 2.5 |
| b.7) Lote suplementar                | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | N/A                     |
| b.8) Lote adicional                  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim, em 12,59% (doze inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) em relação ao montante base da oferta, qual seja de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Seção 2.6               |



| 1. Elementos Essenciais da Oferta                                            |                                                                                                             | Mais Informações |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato? | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                   | Capa e Seção 3.5 |
| <b>C. Outras informações</b>                                                 |                                                                                                             |                  |
| c.1) Agente Fiduciário                                                       | <b>Nome:</b> VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.<br><b>CNPJ:</b> 22.610.500/0001-88. | Capa e Seção 16  |

| 2. Propósito da Oferta                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Mais Informações |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Qual será a destinação dos recursos da oferta? | <p>Os recursos líquidos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA, observada a constituição do Fundo de Despesas e o pagamento das Despesas iniciais, bem como aquelas previstas no Contrato de Distribuição, serão utilizados exclusivamente pela Virgo Companhia de Securitização (“<b>Emissora</b>”) para integralizar as Debêntures emitidas pela Minerva S.A. (“<b>Devedora</b>”).</p> <p>Os recursos obtidos pela Devedora em razão da integralização das Debêntures deverão ser destinados integral e exclusivamente às suas atividades no agronegócio e relações com produtores rurais, no âmbito da indústria e comércio de carnes, em especial por meio do emprego dos recursos em investimentos junto a produtores rurais relacionados com a produção, processamento, industrialização, comercialização, compra, venda, importação, exportação, distribuição e/ou beneficiamento de <b>(a)</b> gado bovino, ovino, suíno, aves e outros animais, em pé ou abatidos, bem como carnes, miúdos, produtos e subprodutos derivados destes, quer em estado natural, quer manufaturados, quer manipulados de qualquer forma ou maneira, e <b>(b)</b> proteínas e produtos alimentícios em geral, frescos ou preparados, transformados ou não, para os mercados brasileiro e estrangeiro.</p> | Seção 3          |

| 3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Mais Informações  |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Informações sobre o lastro                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |
| Tipo de Lastro                                                 | Concentrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Capa e Seção 12.1 |
| Principais informações sobre lastro                            | <p>O lastro dos CRA corresponde a todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora em virtude da integralização, pela Emissora, das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 5 (cinco) séries, para colocação privada, da 16ª (décima sexta) emissão da Devedora (“<b>Debêntures</b>” e “<b>Direitos Creditórios do Agronegócio</b>”, respectivamente).</p> <p>O principal negócio da Devedora é a exploração da indústria de comércio de carnes e a agropecuária e, sob todas as suas modalidades, inclusive, mas sem limitação, produzir, processar, industrializar, comercializar, comprar, vender, importar, exportar, distribuir, beneficiar e representar gado bovino, ovino, suíno, aves e outros animais.</p> | Seções 10.1 e 12  |



| 3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Mais Informações |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Informações sobre o lastro                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |
|                                                                | <p>Os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação (após a dedução das comissões e despesas da Oferta, conforme previstas no item 14.2 da Seção “14. Demonstrativo dos Custos da Oferta” do Prospecto Preliminar) não terão qualquer impacto nos índices de lucratividade da Devedora. Por outro lado, os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação, de forma individualizada, apresentarão, na data em que a Devedora receber tais recursos, impactos nos seguintes índices financeiros da Devedora (i) nos índices de liquidez; (ii) nos índices de atividade; e (iii) nos índices de endividamento da Devedora, conforme descritos no item 12.4 da Seção “12. Informações sobre os Devedores e Coobrigados” do Prospecto Preliminar.</p> <p>As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Devedora, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), com a Lei das Sociedades por Ações e as normas e regulamentações editadas pela CVM, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 encontram-se incorporadas por referência ao Prospecto Preliminar.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |
| Existência de crédito não performedo                           | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Seção 10.1 e 19  |
| Informações estatísticas sobre inadimplementos                 | <p>Não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las, uma vez que tais Debêntures foram emitidas especificamente e exclusivamente no âmbito da presente Oferta.</p> <p>Para fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, com relação aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta: (i) não houve qualquer inadimplemento, perda, relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora em favor da Emissora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data da Oferta; e (ii) não houve qualquer pré-pagamento relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora em favor da Emissora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data Oferta.</p> <p>Adicionalmente, no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora pôde verificar que nenhum dos certificados de recebíveis de sua emissão, 7% (sete por cento) dos certificados de recebíveis imobiliários de sua emissão, e aproximadamente 12,31% (doze inteiros e trinta e um centésimos por cento) dos certificados de recebíveis do agronegócio de sua emissão, com lastro de emissão de outras empresas (lastro corporativo), foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.</p> | Seção 10.6       |



| Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro                                                                                                                                                                                                          | Probabilidade                                                                                                 | Impacto Financeiro                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Condições econômicas e políticas no Brasil e a percepção dessas condições no mercado internacional têm um impacto direto sobre os negócios da Devedora e sobre seu acesso ao capital internacional e aos mercados de dívida, e pode afetar negativamente os resultados de suas operações e sua condição financeira.                                          | <input checked="" type="checkbox"/> Maior<br><input type="checkbox"/> Média<br><input type="checkbox"/> Menor | <input checked="" type="checkbox"/> Maior<br><input type="checkbox"/> Médio<br><input type="checkbox"/> Menor |
| As operações internacionais e de exportação expõem a Devedora a riscos relacionados a flutuações de moeda, bem como a riscos políticos e econômicos em outros países.                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> Maior<br><input type="checkbox"/> Média<br><input type="checkbox"/> Menor | <input checked="" type="checkbox"/> Maior<br><input type="checkbox"/> Médio<br><input type="checkbox"/> Menor |
| As margens operacionais da Devedora podem ser negativamente afetadas pelas flutuações dos custos das matérias primas, preços de venda de seus produtos e outros fatores que estão fora de seu controle.                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> Maior<br><input checked="" type="checkbox"/> Média<br><input type="checkbox"/> Menor | <input type="checkbox"/> Maior<br><input checked="" type="checkbox"/> Médio<br><input type="checkbox"/> Menor |
| O endividamento financeiro consolidado da Devedora requer que uma parcela significativa de seu fluxo de caixa seja utilizada para pagar o principal e juros relacionados ao endividamento. Seu fluxo de caixa e recursos de capital podem ser insuficientes para realizar os pagamentos necessários em seu endividamento substancial e endividamento futuro. | <input type="checkbox"/> Maior<br><input type="checkbox"/> Média<br><input checked="" type="checkbox"/> Menor | <input type="checkbox"/> Maior<br><input checked="" type="checkbox"/> Médio<br><input type="checkbox"/> Menor |
| Surtos de febre aftosa, BSE e quaisquer novos surtos destas ou de outras doenças de gado, suínos ou frangos em países de atuação da Devedora, podem afetar substancialmente a capacidade da Devedora de exportar produtos de carne <i>in natura</i> e seus resultados operacionais poderão ser afetados de forma adversa relevante.                          | <input type="checkbox"/> Maior<br><input type="checkbox"/> Média<br><input checked="" type="checkbox"/> Menor | <input type="checkbox"/> Maior<br><input type="checkbox"/> Médio<br><input checked="" type="checkbox"/> Menor |

| 4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Mais Informações |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Informações sobre o valor mobiliário               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |
| Principais características                         | Os CRA são lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelas Debêntures de emissão da Devedora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Capa e Seção 2.1 |
| Vencimento/Prazo                                   | <p><b><u>CRA da Primeira Série:</u></b> 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de abril de 2030.</p> <p><b><u>CRA da Segunda Série:</u></b> 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de abril de 2030.</p> <p><b><u>CRA da Terceira Série:</u></b> 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de abril de 2032.</p> <p><b><u>CRA da Quarta Série:</u></b> 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de abril de 2032.</p> <p><b><u>CRA da Quinta Série:</u></b> 3.653 (três mil seiscentos e cinquenta e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 16 de abril de 2035.</p> | Capa e Seção 2.6 |



| 4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Mais<br>Informações |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Informações sobre o valor mobiliário               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
| Remuneração                                        | <p><b>CRA da Primeira Série:</b> A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 104,50% (cento e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no informativo diário disponível em sua página de Internet (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) (“Taxa DI”) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto.</p> <p><b>CRA da Segunda Série:</b> A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 15,70% (quinze inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto.</p> <p><b>CRA da Terceira Série:</b> A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread (sobretaxa) de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto.</p> <p><b>CRA da Quarta Série:</b> A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Quarta Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Quarta Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 15,70% (quinze inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto.</p> <p><b>CRA da Quinta Série:</b> A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Quinta Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Quinta Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 15,90% (quinze inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto.</p> | Capa e<br>Seção 2.6 |
| Amortização/Juros                                  | <p><b>Amortização:</b> O Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, dos CRA da Segunda Série, dos CRA da Terceira Série e dos CRA da Quarta Série serão amortizados em 1 (uma) única parcela, nas respectivas Datas de Vencimento. O Valor Nominal Unitário dos CRA da Quinta Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida em 18 de abril de 2033 e a última parcela na Data de Vencimento dos CRA da Quinta Série.</p> <p><b>Remuneração:</b> Observadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA, o pagamento da Remuneração dos CRA ocorrerá semestralmente, sempre nos meses de abril e outubro, nas respectivas Datas de Pagamento de Remuneração dos CRA de cada série até a Data de Vencimento dos CRA da respectiva Série.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Seção 2.6           |



| 4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Mais Informações  |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Informações sobre o valor mobiliário               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |
| Duration                                           | <p><b>CRA da Primeira Série:</b> Aproximadamente 3,63 anos, em 21 de janeiro de 2025.</p> <p><b>CRA da Segunda Série:</b> Aproximadamente 3,63 anos, em 21 de janeiro de 2025.</p> <p><b>CRA da Terceira Série:</b> Aproximadamente 4,52 anos, em 21 de janeiro de 2025.</p> <p><b>CRA da Quarta Série:</b> Aproximadamente 4,51 anos, em 21 de janeiro de 2025.</p> <p><b>CRA da Quinta Série:</b> Aproximadamente 5,11 anos, em 21 de janeiro de 2025.</p>                         | Seção 2.6         |
| Possibilidade de resgate antecipado compulsório    | Os CRA serão resgatados antecipadamente em caso de: <b>(i)</b> Vencimento Antecipado das Debêntures; <b>(ii)</b> adesão de Titulares de CRA à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; e <b>(iii)</b> não definição da Taxa Substitutiva para os CRA da Primeira Série e os CRA da Terceira Série.                                                                                                                                                                                      | Seções 2.3 e 10.8 |
| Condições de recompra antecipada                   | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | N/A               |
| Condições de vencimento antecipado                 | Haverá o resgate antecipado obrigatório dos CRA na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado automático das Debêntures ou, ainda, na declaração de vencimento antecipado das Debêntures no caso de hipótese de vencimento antecipado não automático, as quais estão descritas no Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização.                                                                                                                                 | Seção 2.6         |
| Restrições à livre negociação                      | <input type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores profissionais.<br><input type="checkbox"/> Revenda a investidores qualificados após decorrido 1 dia do final da oferta.<br><input type="checkbox"/> Revenda ao público em geral após decorridos 180 (cento e oitenta) dias do final da oferta.<br><input type="checkbox"/> Parcelas com lock-up em ofertas destinadas a investidores não profissionais.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não há restrições à revenda. | Seção 7.1         |
| Formador de mercado                                | Não há. Nos termos do artigo 4º, inciso II, das Regras e Procedimentos ANBIMA, os Coordenadores recomendaram à Emissora e a Devedora, às expensas da Devedora, a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA. Apesar da recomendação dos Coordenadores, formalizada no Contrato de Distribuição, a Emissora e a Devedora não contrataram o formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.                                  | Seção 8.6         |
| Garantias                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |
| Garantia 1                                         | Não há.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Seção 2.6         |
| Garantia 2                                         | Não há.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Seção 2.6         |
| Classificação de risco                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |
| Agência de Classificação de Risco                  | <p><b>Nome:</b> Standard &amp; Poor's Ratings do Brasil Ltda.</p> <p><b>CNPJ:</b> 02.295.585/0001-40</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capa e Seção 2.6  |



#### 4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário

#### Mais Informações

##### Informações sobre o valor mobiliário

|                        |                                                                                                                                                                            |                     |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Classificação de Risco | Classificação de risco definitivo: “brAAA (sf)”.<br>Esta classificação foi realizada em 25 de abril de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações. | Capa e<br>Seção 2.6 |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

#### 5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta

#### Mais Informações

##### Participação na oferta

|                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Quem pode participar da oferta?                                                                   | <input type="checkbox"/> Investidores Profissionais.<br><input type="checkbox"/> Investidores Qualificados.<br><input checked="" type="checkbox"/> Público em geral.                                                                                                                                      | Seção 2.4 |
| Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.                      | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | N/A       |
| Qual o valor mínimo para investimento?                                                            | R\$1.000,00 (mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Seção 8.8 |
| Como participar da oferta?                                                                        | Mediante o envio de intenção de investimento pelos Investidores não Institucionais, na forma de reserva, às Instituições Participantes da Oferta durante o Período de Reserva, e até a data do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , na forma de carta proposta, no caso dos Investidores Institucionais. | Seção 5.1 |
| Como será feito o rateio?                                                                         | <b>Institucionais:</b> Não houve, caso houvesse seria discricionário.<br><b>Não Institucionais:</b> Não houve, caso houvesse seria realizado proporcionalmente ao montante de CRA indicado nas intenções de investimento.                                                                                 | Seção 8.2 |
| Como poderei saber o resultado do rateio?                                                         | Foi informado a cada Investidor após o término do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , por endereço eletrônico ou telefone indicado na intenção de investimento.                                                                                                                                         | Seção 5.1 |
| O ofertante pode desistir da oferta?                                                              | Sim, o ofertante pode requerer à CVM a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta.                                                                                                                                      | Seção 7.3 |
| Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada? | IRRF isento para pessoa física. Nos demais casos, segue regras de título de renda fixa, observadas regras por tipo de investidor. IOF à alíquota zero.                                                                                                                                                    | Seção 2.6 |
| Indicação de local para obtenção do Prospecto                                                     | <b>Emissora</b><br>Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar:<br><b>www.virgo.inc</b> (neste <i>website</i> , acessar “Regulatório”, acesse a página de “Emissões”, buscar por “Minerva” no campo de busca, localizar “Prospecto Preliminar” e clicar em “Download”).                               |           |



## 5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta

### Mais Informações

#### Participação na oferta

##### **Coordenador Líder**

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar:

**[www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br)** (neste *website* acessar clicar em “Produtos e Serviços”, em seguida em “Oferta Pública”, na seção “Ofertas em Andamento”, clicar em “CRA Minerva - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries da 264ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Minerva S.A.” e então escolher “Prospecto Preliminar”).

##### **BB-BI**

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar:

**<https://www.bb.com.br/ofertapublica>** (neste *website*, na seção de “Ofertas em andamento”, clicar em “CRA Minerva 2025”, depois clicar em “Prospecto Preliminar”).

##### **Bradesco BBI**

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar:

**[www.bradescobbi.com.br/public-offers/](http://www.bradescobbi.com.br/public-offers/)** (neste *website*, em “Tipo de Oferta” selecionar “CRA”, em seguida identificar “CRA Minerva - 264ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização” e então, clicar em “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).

##### **BTG Pactual**

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar:

**<https://www.btgpactual.com/investment-banking>** (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais”, e na sequência, “2025”, e em seguida identificar “CRA Minerva - OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO EM 5 (CINCO) SÉRIES DA 264ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO” e então, clicar em “Lâmina da Oferta”).

##### **Banco Santander**

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar:

**<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas>** (neste *website*, clicar em “Ofertas em andamento”, depois clicar em “CRA Minerva 2025” e então, clicar em “Lâmina da Oferta” ou no documento desejado).

##### **Itaú BBA**

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar:

**<https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas>** (neste *website*, clicar em “Minerva S.A.”, na sequência localizar “2025” e “CRA Minerva – 264ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização” e então, selecionar o documento desejado).

##### **Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão**

**<https://www.gov.br/cvm>** (neste *website*, acessar em “Assuntos”, após “Regulados”, depois clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM”, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de



| 5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Mais Informações |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Participação na oferta                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |
|                                                            | <p>CRI e CRA (Fundos.NET)", clicar em "Exibir Filtros", no campo "Tipo de Certificado" selecionar "CRA", no campo "Securitizadora" selecionar "Virgo Companhia de Securitização", no campo "Nome do Certificado" selecionar "Minerva", no campo "Categoria" selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", no campo "Tipo" selecionar "Prospecto de Distribuição Pública", no campo "Data de Referência" colocar "Última data de referência", e deixar os campos "Período de Entrega De" e "Período de Entrega Até" em branco, depois, clicar em "Filtrar" e, em seguida, em "Visualizar o Documento" na coluna "Ações". <a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a> (neste <i>website</i>, acessar "Produtos e Serviços" e, no item "Negociação", selecionar "Renda Fixa"; em seguida, selecionar "Títulos Privados" e acessar "Certificados de Recebíveis do Agronegócio"; após, na aba "Sobre os CRA", selecionar "Prospectos" e buscar pelo "Anúncio de Início", "Prospecto Definitivo" ou "Lâmina da Oferta", conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).</p> |                  |
| Quem são os coordenadores da oferta?                       | <b>A XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., o BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., o BANCO BRADESCO BBI S.A., o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Capa e Seção 16  |
| Outras instituições participantes da distribuição          | Foram convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de participantes especiais, integralmente identificadas no Prospecto Preliminar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Capa e Seção 2.1 |
| Procedimento de colocação                                  | <input type="checkbox"/> Melhores esforços.<br><input checked="" type="checkbox"/> Garantia firme.<br><input type="checkbox"/> Compromisso de subscrição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Seção 8.4        |
| Calendário                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |
| Qual o período de reservas?                                | 28 de março de 2025 a 22 de abril de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Seção 5.1        |
| Qual a data da fixação de preços?                          | 23 de abril de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Seção 5.1        |
| Qual a data de divulgação do resultado do rateio?          | 24 de abril de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Seção 5.1        |
| Qual a data da liquidação da oferta?                       | 05 de maio de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Seção 5.1        |
| Quando receberei a confirmação da compra?                  | 05 de maio de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Seção 5.1        |
| Quando poderei negociar?                                   | A partir da data de liquidação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Seção 7.1        |



**CLASSIFICAÇÃO ANBIMA:** PARA FINS DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS, OS CRA SERÃO CLASSIFICADOS COMO: (I) CONCENTRAÇÃO: CONCENTRADOS, UMA VEZ QUE 100% (CEM POR CENTO) OU SEJA, MAIS DE 20% (VINTE POR CENTO) DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SÃO DEVIDOS PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “B”, INCISO I, DO ARTIGO 8º, CAPÍTULO II, SEÇÃO II, DO ANEXO COMPLEMENTAR IX ÀS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS; (II) REVOLVÊNCIA: NÃO REVOLVENTE, NOS TERMOS DO INCISO II, ARTIGO 8º, CAPÍTULO II, SEÇÃO II, DO ANEXO COMPLEMENTAR IX ÀS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS; (III) ATIVIDADE DA DEVEDORA: TERCEIRO COMPRADOR, UMA VEZ QUE OS RECURSOS LÍQUIDOS OBTIDOS PELA DEVEDORA COM A EMISSÃO SERÃO DESTINADOS INTEGRAL E EXCLUSIVAMENTE PARA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “D”, INCISO III, DO ARTIGO 8º, CAPÍTULO II, SEÇÃO II, DO ANEXO COMPLEMENTAR IX ÀS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS; E (IV) SEGMENTO: PECUÁRIA, EM OBSERVÂNCIA AO OBJETO SOCIAL DA DEVEDORA DESCRITO NOS DOCUMENTOS DA OFERTA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “E”, INCISO IV, DO ARTIGO 8º, CAPÍTULO II, SEÇÃO II, DO ANEXO COMPLEMENTAR IX ÀS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**